



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N.º 28/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação de parecer favorável do Conselho Municipal de Obras referente à implantação de loteamento e convoca audiência pública para apresentação à população.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Obras, conforme ata da reunião realizada em 19 de março de 2026, que aprovou a implantação do loteamento denominado “Praia do Atlântico”;

CONSIDERANDO que a matéria foi apreciada em reunião regularmente constituída, com registro de presença dos membros do Conselho;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei nº 1.200/2021, que estabelece a política de desenvolvimento urbano e a gestão democrática da cidade, com participação da população;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência e participação popular nos processos de ordenamento territorial;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para fins administrativos, o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Obras quanto à implantação do loteamento denominado “Praia do Atlântico”, nos termos constantes da ata de reunião realizada em **19 de março de 2026**.

Art. 2º Fica convocada audiência pública para apresentação do referido loteamento à população, a ser realizada no **dia 24 de abril de 2026, às 09h00**, na **Câmara Municipal de Grandes Rios**, ou em outro local a ser previamente designado pela Administração Municipal.

Art. 3º A audiência pública terá por finalidade dar publicidade ao projeto, colher manifestações da população e assegurar a observância dos princípios da gestão democrática previstos na legislação urbanística municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo ficará responsável pela coordenação e supervisão da audiência pública, cabendo à empresa loteadora a apresentação técnica do projeto à população.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.

WILLIAM JOSE

GONCALVES:3279

1885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.04.08 15:09:18
-03'00'

William José Gonçalves
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (043) 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS

19 de março de 2026

Nº	Nome Completo	CPF ou RG	Assinatura
1	Luiz Gustavo Costantini	971.833.209-72	Luiz Gustavo
2	André Luis Dantas Hee	037.102.419-92	André Luis
3	Maurício José Razzekoni	049.804.503-93	Maurício
4	Zedier Almeida dos Santos	025014723-71	Zedier Almeida
5	Françisco Alexandre	754.223.449-87	Françisco
6	Martini de Soperfon	0206.677.709-12	Martini de Soperfon
7	Rinaldo	054468129-09	Rinaldo
8	Edson Rives Waduno	057.717.869-35	Edson Rives
9	Jonathan Carlos Colares dos Santos	091.569.379-89	Jonathan Carlos
10	Letícia de Sotima Castro	072.501.959-83	Letícia de Sotima
11	Matheus Venâncio Laurical Santos	160.742.569-69	Matheus Venâncio
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR
Tel. (43) 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ 75.741.348/0001-39
Secretarias de Planejamento Obras e Urbanismo
E-mail: projetosprefeitura@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO PRAIA DO ATLÂNTICO

No dia 19 do mês de março de dois mil e vinte e seis, por volta das oito horas e meia da manhã, se reuniram no gabinete da prefeitura municipal, para a reunião do conselho do setor de obras, referente a aprovação do loteamento Praia do Atlântico, a fim de discutir sua implantação. Toma a palavra a Secretária Municipal de Obras Eng. Bruna Lopes de Abreu que dá as boas-vindas a todos, agradecendo o anfitrião da casa pelo espaço cedido e fazendo uma sucinta explicação sobre o projeto, ressaltando o compromisso da gestão em discutir políticas públicas com a sociedade, reafirmando, que essa administração tem como premissa a administração participativa. A palavra é passada para o Eng. Eryc Kayque para fazer suas considerações, destacando a importância da participação dos envolvidos neste projeto e que é de extrema necessidade a discussão entre o conselho, para que haja um pleno conhecimento da obra a ser executada. Os projetos impressos da implantação do loteamento foram passados entre os presentes para melhor entendimento. Após isso, foi aberto o momento de perguntas, dando assim por satisfeitos. A Secretária Municipal de Obras encerra a reunião lembrando a todos de assinar o termo de aceite do projeto. Por fim, agradece todos os presentes, finalizando a reunião. Eu, Janaina Jubainski Ribeiro lavrei a presente ata que segue assinada por membros da câmara técnica do CMDO (Conselho Municipal de Obras), emitindo o parecer favorável.

Reinaldo L.
Juan Carlos Alexandre
marli S. Separção
Luiz Gustavo
Bruna Lopes de Abreu
Janaina J. Ribeiro

Maurício José Razzaboni
Procurador Geral do Município
OAB/PR Nº 59.691



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

.JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE GRANDES RIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.680.989/0001-38, com sede na Rua João Mendes da Silva, 02, Conjunto Tancredo Neves, na cidade de Grandes Rios - PR, Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 28987.011382/94-31 de 12/12/1994, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, Registrada na Federação Nacional das APAES sob n.º 1000, fundada em 29 de Janeiro de 1993, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Grandes Rios – PR, proveniente de recursos de emenda parlamentar.

DA JUSTIFICATIVA:

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Grandes Rios – PR desenvolve há trinta e três anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

¹RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infra-estrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está de acordo com o que prevê o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

GRANDES RIOS - PR, 30 de março de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Presidente: Rodrigo Fagner Martins dos Santos

Secretária: Najara Aparecida de Macedo Pires

Membro: Rosilene de Souza Loreta

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação, para impugnação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE GRANDES RIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.680.989/0001-38, com sede na Rua João Mendes da Silva, 02, Conjunto Tancredo Neves, na cidade de Grandes Rios - PR, Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 28987.011382/94-31 de 12/12/1994, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, Registrada na Federação Nacional das APAES sob n.º 1000, fundada em 29 de Janeiro de 1993, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Grandes Rios – PR, proveniente de recursos do incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação 05/2025..

DA JUSTIFICATIVA:

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Grandes Rios – PR desenvolve há trinta e três anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

¹RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infra-estrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está de acordo com o que prevê o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

GRANDES RIOS - PR, 26 de março de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Presidente: Rodrigo Fagner Martins dos Santos

Secretária: Najara Aparecida de Macedo Pires

Membro: Rosilene de Souza Loreta

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação, para impugnação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 118/2025

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados que, após o julgamento das propostas apresentadas, foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRICAS DE REVESTIMENTO EM PEDRAS MINERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE GRANDES RIOS/PR.

Empresa Contratada	Proposta válida	CNPJ	Valor total
LIDUÁRIO E ALMEIDA LTDA	Sim	24.498.716/0001-29	R\$ 28.500,00

Grandes Rios, 08 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Edição Nº: 3534



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRICAS DE REVESTIMENTO EM PEDRAS MINERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE GRANDES RIOS/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: LIDUÁRIO E ALMEIDA LTDA.

CNPJ sob nº. 24.498.716/0001-29

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00 - 1000

Grandes Rios, 08 de abril de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal